

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021080103

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, CNPJ-MF, Nº 01.612.360/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 159.002.403-63, residente na RUA DOM PEDRO I Nº50, e do outro lado GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI, CNPJ 04.568.900/0001-90, com sede na ROD. BR 316 KM 15 SN RUA TRANSJUTA, 5, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR, residente no município de Marituba-PA, portador do(a) CPF 235.587.172-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência contratual, no contrato de nº 2021080103, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2021-070102, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de arrecadação municipal e gestão de tributos, ISS online, consultoria e assessoria, para atender a prefeitura municipal de Cachoeira do Piriá/PA, e está amparado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022: órgão: 02 Prefeitura Municipal, unidade orçamentária: 04 Secretaria de Adm. Finanças Planejamento, Projeto atividade: 2.008 Manut. Secret. De administração finanças e planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic.-PJ, sub-elemento: 3.3.90.40.11: Locação de software.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá Prorrogação de Prazo do contrato original 2021080103, a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 até dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07
CONTRATANTE

GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ 04.568.900/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____